



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 007, 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do comprovante de inscrição da Associação Católica São Vicente de Paulo – Casa de Ranquines.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Penedo - AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei Municipal nº 1.051/96 e alterações pela Lei Municipal nº. 1657/2019; e

CONSIDERANDO a resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a competência do CMAS para inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social do município no conselho, nos termos das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, a inscrição da Associação Católica São Vicente de Paulo – Casa de Ranquines no CMAS.

Penedo - AL, 21 de março de 2024.

CLAUDIANE NONATO SANTOS
PRESIDENTE DO CMAS